



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº12557 , DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006.

Demite, a pedido, Oficial Médico da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido, a pedido, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **MAJ PM MÉD RE 05473-8 NEHIL ALVARENGA LISBÔA FILHO**, nos termos do inciso III, do artigo 89, combinado com o inciso I, do artigo 106 e artigo 107, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2006, 118º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador